

**LEI Nº 375/02**

**Súmula: "Cancela destinação das quadras localizadas no Balneário Pontal do Sul e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

**Art. 1º - Fica cancelada a destinação das quadras a seguir especificadas:**

I - Quadra sob nº 297 (duzentos e noventa e sete) da Planta "Cidade Balneária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Caixa D'água, medindo 81,58m de frente para a Avenida do Mel; 221,68m de frente para a Avenida da Integração; 81,58m de frente para a Avenida Atlântica; 81,61m de frente para a Avenida "A". Perfazendo a área total de 12.138,1470m<sup>2</sup>. Conforme Matrícula n.º 6.703 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

II - Quadra sob nº 300 (trezentos) da Planta "Cidade Balneária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Grupo Escolar, medindo 92,30m de frente para a Avenida do Mel; 98,67m, mais 20,00m, mais 101,04m, em sucessivas linhas quebradas com frente para a Avenida dos Limoeiros; 91,20m de frente para a Avenida Central; 125,73m de frente para a Avenida da Integração. Perfazendo a área total de 17.299,5918m<sup>2</sup>. Conforme Matrícula n.º 6.699 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

III - Quadra sob nº 301 (trezentos e um) da Planta "Cidade Balneária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Biblioteca, medindo 91,20m de frente para a Avenida Munhoz da Rocha; 101,04m, mais 20,00m, mais 98,67m, em sucessivas linhas quebradas com frente para a Alameda dos Limoeiros; 92,30m de frente para a Avenida Atlântica; 125,73m de frente para a Avenida da Integração. Perfazendo a área total de 17.299,5918m<sup>2</sup>. Conforme Matrícula n.º 6.697 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

IV - Quadra sob nº 303 (trezentos e três) da Planta "Cidade Baieária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Igreja, medindo 92,30m de frente para a Avenida do Mel; 98,67m, mais 20,00m, mais 101,04m, em sucessivas linhas quebradas com frente para a Alameda dos Limoeiros; 91,20m de frente para a Avenida Munhoz da Rocha; 125,73m de frente para a Avenida da Integração. Perfazendo a área total de 17.299,6781m<sup>2</sup>. Conforme Matrícula n.º 6.696 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

V - Quadra sob nº 304 (trezentos e quatro) da Planta "Cidade Baieária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Jardim, medindo 103,32m de frente para a Avenida Brasil; 59,50m, mais 20,04m, mais 87,92m, em sucessivas linhas quebradas com frente para a Alameda dos Limoeiros; 92,30m de frente para a Avenida do Mel; 92,57m de frente para a Avenida da Integração. Perfazendo a área total de 13.323,6781m<sup>2</sup>. Conforme Matrícula n.º 6.695 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

VI - Quadra sob nº 305 (trezentos e cinco) da Planta "Cidade Baieária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Jardim, medindo 92,30m de frente para a Avenida Atlântica; 87,92m, mais 20,04m, mais 59,50m, em sucessivas linhas quebradas com frente para a Alameda dos Limoeiros; 103,32m de frente para a Avenida Brasil; 92,57m de frente para a Avenida da Integração. Perfazendo a área total de 13.323,6781m<sup>2</sup>. Conforme Matrícula n.º 6.694 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

VII - Quadra sob nº 308 (trezentos e oito) da Planta "Cidade Baieária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Parque Infantil, medindo 91,20m de frente para a Avenida Central; 101,04m, mais 20,00m, mais 98,67m, em sucessivas linhas quebradas com frente para a Alameda dos Limoeiros; 92,30m de frente para a Avenida Atlântica; 125,73m de frente para a Avenida da Integração. Perfazendo a área total de 17.299,5918m<sup>2</sup>. Conforme Matrícula n.º 6.700 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

VIII - Quadra sob nº 311 (trezentos e onze) da Planta "Cidade Baieária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Sub-Prefeitura, medindo 81,58m de frente para a Avenida do Mel; 221,68 de frente para a Avenida da Integração; 81,58m de frente para a Avenida Atlântica; 81,61m de frente para a Avenida "A"; Perfazendo a área total de 12.138,1470m<sup>2</sup>. Conforme Matrícula n.º 6.702 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

IX - Quadra sob nº 315 (trezentos e quinze) da Planta "Cidade Balneária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Jardins e Correios e Telégrafos, medindo 214,16m de frente para a Avenida Atlântica; 87,92m, mais 20,04m, mais 159,00m, mais 20,04m, mais 87,92m, em sucessivas linhas quebradas com frente para a Alameda dos Limoeiros; 214,16m de frente para a Avenida do Mel; 57,17m de frente para a Avenida "A". Perfazendo a área total de 43.567.7053m². Conforme Matrícula n.º 6.698 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

X - Quadra sob nº 364 (trezentos e sessenta e quatro) da Planta "Cidade Balneária Pontal do Sul", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, situado no lugar denominado Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - PR, destinada a Delegacia de Polícia, medindo 81,58m de frente para a Avenida Atlântica; 169,32m de frente para a Avenida da Integração; 81,58m de frente para a Avenida do Mel; 57,17m de frente para a Avenida "A"; Perfazendo a área total de 9.066,3675m². Conforme Matrícula n.º 6.701 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

Art. 2.º - Os imóveis citados no art. 1º desta Lei, passam a ser de uso domínial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 05 de Novembro de 2002.

  
JOSE ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
Secretário Municipal de Administração

  
Procurador Jurídico